



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

0014/2025

EMENDA ADITIVA Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025.

**INCLUI MECANISMO DE
REVISÃO PERIÓDICA DO
MODELO DE FINANCIAMENTO
DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS.**

Acrescente-se o seguinte artigo:

" Art. 7º O modelo de financiamento instituído por esta Lei será objeto de revisão periódica, a cada quatro anos, com base em estudos técnicos que considerem aspectos econômicos, ambientais e sociais.
§ 1º A revisão periódica deverá contar com a participação de órgãos de controle, representantes da sociedade civil e especialistas da área.
§ 2º Os resultados da revisão e as eventuais alterações deverão ser amplamente divulgados, assegurando transparência e efetividade no aprimoramento do sistema de manejo de resíduos sólidos."

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE JANEIRO DE 2025.

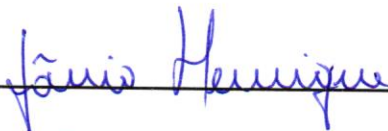
Jânio Henrique
Vereador - PDT

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
08 JAN 2025
12:57
SERVIDOR

Justificativa

A dinâmica dos contextos econômico, social e ambiental exige que os modelos de financiamento sejam periodicamente revisados e aprimorados. A introdução de uma revisão quadrienal garante que o sistema de manejo de resíduos sólidos seja continuamente ajustado às novas demandas da população, às inovações tecnológicas e às mudanças legais. Essa medida também fortalece a transparência e a participação da sociedade civil e dos órgãos de controle, assegurando que o planejamento e a execução dos serviços atendam ao interesse público de forma eficiente e sustentável. Além disso, a revisão periódica possibilita uma gestão mais estratégica e adaptável, contribuindo para a resiliência do sistema frente a desafios futuros.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE JANEIRO DE 2025.**



**Jânio Henrique
Vereador - PDT**